



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6076/**MAP** – 02 Setembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 3886/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 5047 de 28 de Agosto, do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM


MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>6282</u> Processo N.º <u>02/09/2009</u>

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Secretária de Estado dos
Transportes

N/Ref^o 5047/2009
Lisboa, 28 de Agosto de 2009

Assunto: Pergunta n.º 3886/X/ (4.º) - AC do Senhor Deputado Bruno Dias (PCP)
- Perspectivas de revisão da legislação náutica de recreio

Com referência ao assunto em epígrafe, e consultada a Secretaria de Estado dos Transportes, encarrega-me o Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de dar nota do seguinte:

Uma primeira proposta de revisão do regime jurídico aplicável à náutica de recreio foi elaborada por duas comissões especializadas do Conselho da Náutica de Recreio (CNR), as quais contaram com a presença de representantes da APNAV, que participaram activamente na preparação dos documentos.

Para o efeito, foram realizadas 39 sessões de trabalho nas quais participaram as diversas entidades que compõem o CNR, tendo as propostas de diploma merecido a aprovação unânime, a 15 de Julho de 2008.

Refira-se que o CNR é um órgão de consulta do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, competindo-lhe dar parecer sobre as matérias relativas à náutica de recreio, tendo a seguinte composição:

- a) O presidente do conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM, I.P.), em representação do MOPTC, que preside;
- b) Um representante do membro do Governo responsável pelas áreas das:
 - Finanças;
 - Defesa nacional;
 - Administração interna;
 - Desporto;
 - Ambiente e ordenamento do território;
 - Economia e da inovação;
 - Agricultura, desenvolvimento rural e das pescas;
 - Educação.


MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

- c) Um representante do Governo Regional dos Açores;
- d) Um representante do Governo Regional da Madeira;
- e) Um representante da Federação Portuguesa de Vela;
- f) Um representante da Federação Portuguesa de Motonáutica;
- g) Um representante da Federação Portuguesa de Remo;
- h) Um representante da Federação Portuguesa de Jet-Ski;
- i) Um representante de cada uma das cinco associações regionais de clubes de vela;
- j) Um representante da Associação Portuguesa de Portos de Recreio;
- k) Um representante da Associação Bandeira Azul da Europa;
- l) Um representante da Associação Portuguesa de Indústria e Comércio das Actividades Náuticas;
- m) Um representante da Associação Portuguesa de Escolas de Navegadores de Recreio;
- n) Um representante da Associação Nacional de Cruzeiros.

Os projectos elaborados pelo RNC preconizam a separação das matérias em dois grupos, para permitir uma aplicação e divulgação mais simples, clara e eficaz:

- Embarcações, equipamentos e procedimentos;
- Navegadores de recreio, formação e conteúdos programáticos.

Por outro lado, a revisão do quadro jurídico (sem que se tenha procedido a uma alteração profunda) baseou-se na prossecução dos seguintes objectivos:

- Uniformização de critérios nos procedimentos em matéria de vistoria e registo de embarcações e simplificação e dispensa de procedimentos;
- Simplificação de procedimentos na área da formação;
- Revisão de processo de formação e de certificação;
- Ajustamentos às características das embarcações;
- Redefinição das distâncias permitidas de navegação em relação à costa;
- Adequação de cartas às áreas de navegação.

Um dos objectivos que presidiram às actuais propostas de legislação foi o de atrair novos praticantes ao contacto com os desportos náuticos, contribuindo dessa forma para o crescimento e o desenvolvimento do sector, sem descurar as questões de segurança e protecção do ambiente.

Após a submissão à tutela dos projectos referidos, têm sido obtidos contributos dos vários Ministérios envolvidos, sempre na perspectiva do aperfeiçoamento das propostas, estando a ser ponderadas todas as opções.

Deste modo, não se estima, para breve, a aprovação da revisão daquele regime jurídico.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE



Guilherme Dray